

Edital 02/2025

Ribeirão Preto, 25 de agosto de 2025.

Assunto: **Concurso para Concessão de Desconto Comercial - 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental - Ano Letivo de 2026.**

1 APRESENTAÇÃO

O Colégio Marista Ribeirão Preto realizará o **Concurso para Concessão de Desconto Comercial** destinado aos estudantes regularmente matriculados neste Colégio, nos 6º, 7º ou 8º anos no corrente ano letivo (2025), e que cursarão o 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental Anos finais em 2026, conforme regras estabelecidas neste edital.

2 DAS BOLSAS

- 2.1 Serão concedidas 10 (dez) bolsas para os candidatos aprovados em cada ano escolar dos referidos anos do Ensino Fundamental Anos Finais.
- 2.2 O desconto atribuído ao(à) estudante aprovado(a) corresponderá ao desconto de **20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento), 30% (trinta por cento) e 40% (quarenta por cento), a depender da colocação do candidato na prova, de acordo com o item 7 deste.**
- 2.3 O desconto só é válido para as mensalidades no ano letivo de 2026, conforme o item 7.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas de **27 de agosto a 25 de setembro de 2025, até às 23h59.**
- 3.2 O formulário eletrônico de inscrição estará disponível no seguinte *link*:
<https://forms.office.com/r/fWpH6xkurF?origin=lprLink>

4 DO CONCURSO

- 4.1 **Data:** 02 de outubro de 2025 – 5ª feira
Horário: das 14h às 17h
Local de prova: Colégio Marista Ribeirão Preto
Endereço: Rua Barão do Amazonas, 1291 – Bairro Centro
- 4.2 A prova objetiva abrangerá os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Arte, Filosofia e Prova de Redação.
- 4.3 **No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento de identificação oficial com foto (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte).**

5 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, portando caneta esferográfica **preta transparente, comprovante de inscrição e documento físico de identificação com foto** (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte).
 - 5.1.1 O candidato que não portar no dia da prova o documento de identificação com foto **não poderá participar do processo seletivo.**
 - 5.1.2 O candidato somente terá acesso à sala de aula (local de prova) munido de comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.
- 5.2 Os candidatos deverão estar na sala de aula em que farão a prova (local de prova) até as 13h45. Não serão admitidos atrasos.

- 5.3** O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 2h (duas horas) e de, no máximo, 3h (três horas).
- 5.4** A prova terá a duração de 3h (três horas), contadas a partir da autorização do aplicador para início da prova, já incluído o tempo destinado à redação e ao preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.5** A folha de redação e o cartão de respostas serão recolhidos ao término das 3h (três horas) de duração do concurso. **Os candidatos que se retirarem antes do término deverão entregar a folha de redação e o cartão de respostas no momento da saída.**
- 5.6** É expressamente proibido o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, *tablets*, *smartwatch*, fones de ouvido, câmeras, *notebooks* etc.) durante a realização das provas, mesmo que desligados. O candidato que for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou relógio de pulso durante a realização das provas terá como consequência a anulação de sua prova e a desclassificação no concurso.
- 5.7** O candidato que utilizar de meios ilícitos para a execução da prova ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado neste concurso.
- 5.8** Não haverá revisão da prova ou recurso de qualquer natureza.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** A classificação dos candidatos será divulgada no **Portal do Colégio Marista Ribeirão Preto** em ordem decrescente de pontuação, identificando os(as) candidatos(as) pelos 7 primeiros dígitos do CPF cadastrado no ato da inscrição. O primeiro lugar será destinado ao candidato que obtiver a maior nota no cômputo geral dos pontos em relação aos candidatos inscritos, incluindo a pontuação da redação e **desde que o estudante tenha obtido acertos iguais ou superiores a 80% na prova objetiva e, no mínimo, nota 70 (setenta) na redação.**
- 6.2** Na hipótese de igualdade de notas, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- maior nota na Redação;
 - maior número de acertos em Matemática;
 - maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - maior número de acertos em Ciências;
 - maior número de acertos em Ciências Humanas (História, Geografia e Filosofia);
 - maior número de acertos em Língua Inglesa.
- 6.3** O resultado será divulgado no dia **21 de outubro de 2025**, às **12h**, no portal do Colégio Marista de Ribeirão Preto <ribeirao.colegiosmaristas.com.br> e na Secretaria Escolar.

7 DA BONIFICAÇÃO

- 7.1** O Concurso é de ampla concorrência e os descontos serão concedidos em conformidade com a seguinte tabela:

Ano em 2026	Colocação	Percentual de desconto
7º ano	1º lugar	40%
	2º e 3º lugar	30%
	4º ao 6º lugar	25%
	7º ao 10º lugar	20%
8º ano	1º lugar	40%
	2º e 3º lugar	30%
	4º ao 6º lugar	25%
	7º ao 10º lugar	20%
9º ano	1º lugar	40%
	2º e 3º lugar	30%

	4º ao 6º lugar	25%
	7º ao 10º lugar	20%

- 7.2 O candidato classificado deverá **manifestar seu interesse**, apresentando-se, juntamente com seu responsável e munidos de seus documentos pessoais e comprovante de endereço, na secretaria do Colégio Marista Ribeirão Preto, **no prazo máximo de até 07 (sete) dias consecutivos** a partir da data de divulgação dos resultados.
- 7.3 **Para usufruir do benefício** proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua **rematrícula** para o ano letivo de 2026, no Colégio Marista Ribeirão Preto, impreterivelmente, até o **dia 28 de outubro de 2025**, mediante a presença do responsável e da documentação do candidato (Declaração de Matrícula e documentos pessoais). **Caso a matrícula não seja efetivada no prazo indicado, o aluno, automaticamente, perderá o direito ao desconto.**
- 7.4 Os percentuais de **desconto** são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de **fevereiro a dezembro de 2026**. Tais valores não poderão ser convertidos em dinheiro nem em outras formas de crédito.
- 7.5 O benefício do Concurso **não será cumulativo** com outros benefícios existentes, como: **Bolsas Sociais**, Bolsas provenientes de **Convenção Coletiva de Trabalho**, **Desconto de irmãos**, **Bolsa de Desconto Anual** e **Descontos Comerciais**. **Prevalecerá o maior desconto.**
- 7.6 O benefício concedido refere-se unicamente às mensalidades de fevereiro a dezembro de 2026. Quaisquer outros custos ficarão integralmente a cargo do responsável pelo(a) aluno(a), como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas substitutivas, cursos extras, alimentação e outras despesas necessárias à frequência ao Colégio Marista Ribeirão Preto ou ao desenvolvimento do ano em curso.
- 7.7 O benefício concedido pelo Concurso somente é válido para pagamento efetuado até a **data do vencimento** da mensalidade escolar. Em caso de inadimplência, o desconto será suspenso no mês de referência.
- 7.8 Fica esclarecido que o benefício previsto é anual, não constitui direito adquirido para os anos seguintes e poderá ser cancelado a qualquer tempo na hipótese de:
- 7.8.1 **Percentual de frequência do estudante inferior a 80%,**
- 7.8.2 **Eficiência acadêmica com notas inferiores à média estabelecida pelo Colégio (7,0),**
- 7.8.3 **Condutas indisciplinares.**
- 7.9 Para a concessão do desconto, todos os candidatos interessados deverão prestar a prova do Concurso **anualmente**. Essa avaliação é fundamental para determinar a elegibilidade e o valor do desconto, assegurando que os alunos que buscam essa oportunidade tenham um desempenho acadêmico compatível com os critérios estabelecidos pelo **Colégio Marista Ribeirão Preto**.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este regulamento está publicado no site do Colégio Marista Ribeirão Preto <ribeirao.colegiosmaristas.com.br>
- 8.2 A efetivação de inscrição implica na concordância e na aceitação deste regulamento.
- 8.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Marista Ribeirão Preto.

Rodrigo Borgheti
Diretor